



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer- SEEL, torna público o resultado da Licitação, referente ao Processo de n° 202117576000537, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço global, cujo objeto é a aquisição de transformador potência 150KVA, com instalação e adequação ao padrão da rede no complexo esportivo Setor dos Funcionários. Empresa Vencedora: **Fracassado**. Nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal n° 9.615/1998, Lei Estadual n° 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 21 de maio de 2021.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Pregoeiro

Protocolo 232775

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA n.º 0086/2021/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 236, § 3º, da Lei n.º 20.756/20, bem como o Decreto n° 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 016/2017 (SEI n.º 201700016003942),

RESOLVE:

I - RECONHECER a prescrição da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR extinta a punibilidade** do servidor **JOSÉ CARLOS BORGES**, ocupante do cargo de Agente Policial, em relação às acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar Ordinário autuado sob o n.º 201700016003942;

II - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** adote as medidas complementares para sua execução, notificando o processado, por escrito, bem como seu defensor; **b)** envie cópia desta Portaria e do respectivo julgamento ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; **c)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** e, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 232663

PORTARIA n.º 0270/2021/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como o Decreto n° 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar autuado sob n.º 201800007064507,

RESOLVE:

I - ABSOLVER o servidor **ANDRÉ PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da prática da infração do art. 303, inciso LIV, da Lei estadual n.º 10.460/88, com fulcro no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia;

II - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante, entre outras providências: **a)** adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o defensor que o assistiu; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** envie cópia desta Portaria e do respectivo julgamento ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; **d)** e, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2021.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 232664

PORTARIA N° 0295, DE 20 DE MAIO DE 2021

Autorizar e homologar a realização do curso Atendimento Policial ao Termo Circunstanciado de Ocorrência (APTCO), em modalidade de ensino a distância - EAD.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n° 0084, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI n° 202100016013489,

Considerando a necessidade de se promover atividades de ensino que possam melhor qualificar os profissionais de segurança pública, em sua atuação operacional, alavancando os resultados a serem alcançados pela administração, em benefício da sociedade goiana;

Considerando que, do ponto de vista da eficiência, a qualificação e treinamento continuados dos Servidores Públicos são indispensáveis para que se possa prestar, efetivamente, um serviço público de qualidade e que esteja em pleno acordo com as normas regulamentares (Leis, Decretos e outros), a fim de proporcionar a toda sociedade, em geral, um atendimento de excelência;

Considerando que, a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Goiás, por meio da Coordenadoria de Ensino da SSP-GO, tem por premissa proporcionar atividades de ensino de qualidade, agregando valores e conhecimentos aos profissionais de segurança pública em suas atividades profissionais, visando, constantemente, a formação continuada dos Servidores Públicos da Pasta; e

Considerando que de acordo com o art. 2º, inciso IV da Portaria n° 0387/2019 - SSP, coube à Coordenadoria de Ensino, vinculada ao Gabinete do Subsecretário da Secretaria de Segurança Pública, coordenar as atividades de ensino à distância realizadas pela Plataforma da Gestão de Ensino a Distância - GED, desta Pasta, resolve:

Art. 1º Autorizar e homologar a realização do Curso ATENDIMENTO POLICIAL AO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA (APTCO), em modalidade de Ensino a Distância - EAD, cuja duração será de 60 (sessenta) horas, com o objetivo de capacitação de 260 (duzentos e sessenta) profissionais da Segurança Pública de Goiás